



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034.005.2022-SMS.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034.005.2022-SMS, PARA “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA”.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO**, CNPJ: 17.545.698/0001-23, com sede na Travessa Coronel Seixas, Nº 10, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, Baião/PA, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LAURA SAMILLE LOPES MENESES, portadora do CPF: 031.594.012-35 e do RG: 7475252 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **VITÓRIA A B DOS SANTOS ESTUMANO LTDA**, CNPJ: 41.945.074/0001-88, situada na Rua Tomé Lopes de Castro, Nº 38, Bairro: Santa Maria do Icatú, CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, neste ato, representada pela Sra. VITÓRIA APARECIDA BRASIL DOS SANTOS ESTUMANO, portadora do CPF: 065.867.372-65 e do RG: 9429237–SSP-PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (**doze**) meses, a contar de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente aditamento está amparado pelo disposto no caput dos art. 57 Inc. II e 65, II, b, da Lei nº8.666/93 e do art. 190 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

Classificação Institucional–06.01-Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Classificação Funcional–10.122.0002.2.128–Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Econômica–33.90.40.00–Serv. Tecnologia da Informação/Comunic-PJ

Subelemento–33.90.40.47-Serviço de Comunicação em Geral

Fonte de recursos–1.500.1002–Receita de Imposto e Transf. -Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: